

Cópia

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAHAWK, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.102/0001-71, sediada no SCRS 513, Bloco B, Loja 29, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.380-520, fone/Fax: (61) 3345.1952 e 3345.5940, neste ato representado por seu Síndico, Sr. Rogério Costa de Araújo Pereira e seu Vice-Síndico Joaquim Barcelos dos Passos, vem por meio desta:

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

BANCO REAL ABN AMRO, Agência nº 0437, sediado no SDN Conjunto Nacional Brasília – Asa Norte – Brasília/DF, representado por seu Gerente Geral Sr. Ricardo das Chagas, pelos motivos adiante expendidos:

12ª. DEPTO. DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRASÍLIA-DF
Ficou arquivada cópia registrada sob
o Registro número:
0000912740
29/09/2009

1. O Condomínio, ora Notificante, mantém perante a Agência nº 0437, ora Notificada, a Conta Corrente nº 9718423-1, desde 04/2002.

2. Tendo em vista a necessidade de ser procedida a prestação de contas por parte do Condomínio, ora Notificante, o mesmo encaminhou toda a documentação pertinente para aquela finalidade, quando foi surpreendido pelo órgão responsável UNIÃO SOCIAL, quanto a existência de inúmeros cheques compensados em data de 07 de abril de 2006 e, que não identificados pelo Notificante, a saber:

DIA	TIPO	HISTÓRICO	Nº DO DOC.	DÉBITO
07	C	Cheque compensado	060000	299,00
07	C	Cheque compensado	050000	299,00
07	C	Cheque compensado	070000	299,00
07	C	Cheque compensado	040000	299,00
07	C	Cheque compensado	030000	299,00
07	C	Cheque compensado	020000	299,00
07	C	Cheque compensado	010000	299,00
07	C	Cheque compensado	000000	299,00
07	C	Cheque compensado	990000	299,00

*RECEBIDO em
14-10-09
16:00 hr*

*Rogério Santana da Silva
631957013*

07	C	Cheque compensado	980000	299,00
07	C	Cheque compensado	974000	299,00
07	C	Cheque compensado	960000	299,00
07	C	Cheque compensado	950000	299,00
07	C	Cheque compensado	940000	299,00
07	C	Cheque compensado	930000	299,00
07	C	Cheque compensado	920000	299,00
07	C	Cheque compensado	910000	299,00
10	C	Cheque compensado	080000	299,00
10	C	Cheque compensado	100000	299,00
12	C	Cheque compensado	090000	299,00

3. Tal fato foi noticiado a esta r. Agência, ora Notificada, motivo pelo qual foi solicitada a microfilmagem das cédulas emitidas em 04 de abril de 2006 e devidamente compensadas em 07 de abril de 2006, quando para surpresa do Condomínio/Notificante, a relação dos cheques acima discriminada, não restou localizada e, **nem sequer foram estornados os valores indevidamente debitados na Conta Corrente nº 9718423-1, até a presente data,** que totalizam a importância de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

4. Ora, não é necessário nem mesmo uma análise detalhada da numeração dos cheques acima relacionados, para se concluir que restou procedida a compensação indevida das importâncias noticiadas no Extrato Consolidado do período de abril de 2006, até porque **a numeração das cédulas acima mencionadas não existem e até mesmo verifica-se a existência de cheque com numeração "000000"**.

5. Destarte, necessário se faz urgente esclarecimento e comprovação de que os valores linhas acima discriminados e debitados na conta corrente do Condomínio/Notificante, são oriundos de cheques por ele emitidos,

sob pena de ser considerada ilícita a conduta perpetrada pela Agência Bancária, ora Notificada.

DIANTE DO EXPOSTO, fica o Banco Real, Agência nº 0437, por intermédio de seu Gerente Geral Sr. Ricardo das Chagas, devidamente **NOTIFICADO** para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, **emita a microfilmagem dos cheques compensados em 07 de abril de 2006, a saber: 060000, 050000, 070000, 040000, 030000, 020000, 010000, 000000, 990000, 980000, 974000, 960000, 950000, 940000, 930000, 920000, 910000. Cheques compensados em 10 de abril de 2006 a saber: 080000,100000. Cheque compensado em 12 de abril de 2006, a saber: 090000 a fim de comprovar a origem dos débitos efetivados.**

Caso não seja possível ao ora Notificado comprovar a origem dos débitos acima relacionados, desde já, fica o Banco Real, Agência nº 0437, devidamente notificado de que no mesmo prazo acima noticiado, deverá proceder ao estorno da importância de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), referente aos valores indevidamente debitados da conta corrente nº 9718423-1, mantida em nome do Condomínio, ora Notificante, **com todos os acréscimos legais** ficando ainda ciente de que o não atendimento da presente notificação no prazo designado, acarretará imediata adoção das medidas judiciais pertinentes, como de direito.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2009.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAHAWK

OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
C/BB/304 BL. A Loja 07/08 (Av.w3 sul).
Tel. 223-4508/Fax 225-6602 - Brasília-D

Oficial : Jessé Pereira Alves
apresentado hoje em Títulos e
Documentos, protocolado e
registrado sob o Nº

0000912740

Brasília-DF 29/09/2009

2º OFÍCIO Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas	CERTIDÃO Certifico que uma via deste documento foi entregue hoje ao destinatário na pessoa de <u>Sergio Santana da Silva</u>
Jessé Pereira Alves Oficial	Em cumprimento ao disposto no art 160 da Lei 6.015/73 e art. 409 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF. Dou fé.
CRS 504 BL. A Loja 07/08 223-4508 BRASÍLIA-DF	Brasília-DF, <u>14</u> OUT 2009

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil
Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Maurício Pereira da Silva
Escrevente Autorizado-DF